



Exmo. Sr.  
Presidente da Comissão Permanente  
de Economia,  
Delegação da Assembleia  
Legislativa da Região Autónoma dos  
Açores  
Rua José Maria Raposo Amaral  
9500-078 Ponta Delgada

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Angra do Heroísmo
		0280-06	06/11/03
<b>Assunto</b>	"Parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional que Transforma o Instituto Regional de Ordenamento Agrário (IROA) em Sociedade Anónima de Capitais exclusivamente Públicos passando a designar-se IROA SA"		

Exmo. Sr. Presidente da Comissão Permanente de Economia,  
Serve o presente para enviar o nosso Parecer sobre o assunto em epígrafe,  
conforme o solicito no V. ofício nº5813.

Com os melhores cumprimentos,

O Vice Presidente da Direcção,  
*Carlos Barcelos*  
Carlos António da Rocha Barcelos

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 3386	Proc. Nº 102
Data: 06/11/03	40/06

Escritório: Av. Álvaro M. Homem, 31  
9700 - 017 Angra do Heroísmo  
Terceira - Açores

Telefone/Fax: 295628350

E-mail: fed.agricola.acores@iol.pt

FEDERAÇÃO AGRÍCOLA  
dos Açores

## Parecer sobre a

### Proposta de Decreto Legislativo Regional que Transforma o Instituto Regional de Ordenamento Agrário (IROA) em Sociedade Anónima de Capitais exclusivamente Públicos passando a designar-se IROA SA

---

Considerando que a Comissão Permanente de Economia solicitou parecer sobre a proposta em epígrafe a esta Federação Agrícola;

Considerando a necessidade da existência e competências do Instituto de Ordenamento Agrário para a agricultura;

Considerando que a transformação em Sociedade Anónima é apontada no documento como importante para possibilitar o incremento e reforço da intervenção em investimentos nos caminhos agrícolas, do abastecimento de água às explorações agrícolas assim como maior intervenção e promoção do emparcelamento agrícola com reorganização e melhor rentabilidade das explorações agrícolas;

Considerando que parece ser mais facilmente conseguível com uma estrutura e organização de cariz privado, por permitir maior agilidade nos procedimentos, maior rapidez na consecução dos objectivos



assim como maior responsabilização do próprio organismo quanto a ineficiências, abaixo damos parecer.

A ser assim, no que confiamos de boa-fé, damos o nosso parecer favorável à alteração em curso.

Todavia, deixamos bem claro que a nossa concordância é dada no pressuposto claro e inequívoco de que a alteração proposta se traduzirá em benefício claro e maiores ganhos da nossa economia, da agricultura e dos lavradores da nossa região.

Angra do Heroísmo, 02 de Novembro de 2006

A Direcção,

REGIÃO AGRÍCOLA DOS AÇORES

*Carlos Barcelos*

9700 ANGRA DO HEROÍSMO

*Carlos António da Rocha Barcelos*

(Vice Presidente da Direcção)